



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## CONTRATO DE RATEIO Nº 013/ 2026 Dispensa de Licitação Nº 008/2026

"Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de Ortigueira/PR, na condição de Município integrante e o Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi"

Por este instrumento de Contrato de Rateio que entre si celebram o Município de ORTIGUEIRA/PR, Pessoa Jurídica inscrita no CNPJ/MF sob nº. 77.721.363/0001-40, com o Centro Administrativo localizado na Rua São Paulo nº80, na cidade de ORTIGUEIRA/PR, aqui representado pelo chefe do Poder Executivo na condição de Prefeito Municipal em pleno exercício do mandato o Sr ARY DE OLIVEIRA MATTOS, brasileiro, e o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL DO CAMINHOS DO TIBAGI, Pessoa Jurídica de Direito Público - CNPJ nº17.058.641/0001-08, com sede junto ao Centro Administrativo, localizado na Rua Polônia nº 650 sala A, Centro, na Cidade de Reserva PR, aqui representado pelo Secretário Executivo o Sr CLAUDIOMIR SCHNEIDER, brasileiro, portador do CPF nº 646.097.669-49, residente e domiciliado neste Município.

Resolvem celebrar o presente CONTRATO DE RATEIO mediante diretrizes definidas nas cláusulas abaixo, conforme previsto na Lei Federal nº. 11.107 de 06 de abril de 2005 e o Decreto Federal nº. 6.017 de 17 de janeiro de 2007, Protocolo de Intenções, e nas Leis Municipais: de adesão do Município, Lei nº 1.386 de 03 de abril de 2013, e por meio da Lei nº 14.133/2021.

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é regulamentar a contribuição financeira do município de ORTIGUEIRA/PR ao Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi para sua implantação, manutenção, operacionalização e funcionamento, aderindo assim às formalidades já constituídas e aprovadas pelos municípios fundadores do "CAMINHOS DO TIBAGI" e suas posteriores alterações.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

---

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA GESTÃO DOS RECURSOS

A Gestão dos recursos financeiros estabelecidos neste contrato, bem como as respectivas prestações de Contas, que inclui a elaboração e apresentação dos Balanços Contábeis e Financeiros é de responsabilidade da Secretaria Executiva, acompanhada e fiscalizada pelo Conselho Fiscal, conforme estabelecido no Estatuto do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi.

Parágrafo Único: Os entes consorciados, isolados ou em conjunto, bem como o Consórcio Público, são partes legítimas para exigir o cumprimento das obrigações estabelecidas neste contrato e em conformidade com o Estatuto Social.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

O valor total por município para a manutenção, operacionalização e funcionamento do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Regional do Caminhos do Tibagi é de R\$ 23.308,00 (vinte e três mil, trezentos e oito reais) anual, repassado em parcela mensal e sucessiva de R\$ 2.118,91 (dois mil, cento e dezoito reais e noventa e um centavos), mediante a dotação orçamentária: 07.001.04.122.0005.2062.3.1.71.70.00 e 07.001.04.122.0005.2062.3.3.71.70.00, até o dia cinco (05) do mês subsequente, pagamento a ser depositado na conta administrativa do Consórcio, do Banco do Brasil Agência 2523-2 Conta Corrente 19.078-0 através de recibos a ser fornecido pela Secretaria Executiva.

Parágrafo Único: Nos termos da Lei Complementar no 101, de quatro de maio de 2000, o consórcio público deve fornecer as informações necessárias para que sejam consolidadas, nas contas dos entes consorciados, todas as despesas realizadas com os recursos entregues em virtude de contrato de rateio, de forma que possam ser contabilizadas nas contas de cada ente da Federação na conformidade dos elementos econômicos e das atividades ou projetos atendidos.

## CLÁUSULA QUARTA – VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO

Este Contrato vigorará para o período de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026, logo a fiscalização será exercida pelo servidor Carlos Adalberto Vieira Junior.





# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORTIGUEIRA

Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações

## CLÁUSULA QUINTA - ALTERAÇÃO E DENÚNCIA

Este Contrato poderá ser alterado nos limites previstos na lei 14.133/2021, mediante Termo Aditivo, desde que o aditamento não importe em modificação do seu objeto, bem como denunciado, independentemente de prévia notificação, no caso de inadimplência ao disposto em qualquer de suas cláusulas ou por conveniência das partes, mediante notificação com antecedência de 30 (trinta) dias.

## CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas do presente instrumento, é competente o Foro da Justiça de Reserva Estado do Paraná.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente CONTRATO em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas signatárias, para que se produzam os necessários efeitos jurídicos e legais.

Prefeitura Municipal de Ortigueira 23/02/2026.

ARY DE OLIVEIRA  
MATTOS:1775820  
9991

Assinado digitalmente por ARY DE OLIVEIRA  
MATTOS:1775820991  
v5: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=402039500105, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3,  
CN=ARY DE OLIVEIRA MATTOS:1775820991  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização:  
Data: 2026.02.25 10:52:44-03'00"  
Foxit PDF Reader Versão: 12.1.0

ARY DE OLIVEIRA MATTOS  
Prefeito Municipal de Ortigueira

ASSINADO DIGITALMENTE  
CLAUDIOMIR SCHNEIDER

A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:  
<https://serpro.gov.br/assinador-digital>



CLAUDIOMIR SCHNEIDER  
Secretário Executivo  
Consórcio Caminhos do Tibagi

RENAN RUBIO  
ALEIXO  
RODRIGUES:  
04852005974

Assinado digitalmente por RENAN RUBIO ALEIXO  
RODRIGUES:04852005974  
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla  
v5, OU=28204106000126, OU=Presencial,  
OU=Certificado PF A3, CN=RENAN RUBIO ALEIXO  
RODRIGUES:04852005974  
Razão: Eu sou o autor deste documento  
Localização: sua localização de assinatura aqui  
Data: 2026.02.25 10:40:10-03'00"  
Foxit Reader Versão: 10.1.3

RENAN RUBIO ALEIXO  
RODRIGUES  
Advogado Municipal  
OAB 75039 - PR

Testemunhas:

NOME:  
CPF:

NOME:  
CPF:

